



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
ATO TRT SGP N.º 91, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece nova composição de Grupo de Trabalho para a elaboração de minuta de Projeto de Conformidade do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e protocolo 000-6062/2020,

considerando que a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - apresenta uma preocupação com a utilização indiscriminada de dados pessoais;

considerando as exigências trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a necessidade de adequação deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região aos termos da lei;

considerando Parecer Técnico CTGOV N. 01/2020, que trata dos principais impactos decorrentes da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Justiça do Trabalho (JT); e

considerando a necessidade de envolvimento do Comitê de Segurança da Informação no processo de adequação deste Regional à Lei Geral de Proteção de Dados LGPD,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer Grupo de Trabalho com vistas ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com os seguintes membros:

- I - Juiz Auxiliar da Presidência;
- II - Presidente do Comitê Gestor de Segurança da Informação;
- III - Secretária-Geral da Presidência;
- IV - Secretário-Geral Judiciário;
- V - Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional;
- VI - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;
- VII - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- VIII - Assessor Jurídico Chefe da Presidência;
- IX - Chefe da Seção de Segurança da Informação.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho, referido no artigo 1º, a elaboração de minuta de Projeto de Conformidade do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 3º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário, especialmente o ATO TRT SGP n.º 88, de 27 de julho de 2020.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)
W OLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente

 **Tribunal Regional do Trabalho**
1ª Região | Pará